



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1725/2014

## ALTERA ARTIGO 1º DA LEI 1704/2014.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1704/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Fica denominada a Rua Adolpho Lourenço Ernesto Berger, que tem início no PSF do Alto Rio Possmoser e término nas proximidades da residência do senhor Arno Hartwig, em Alto Rio Possmoser, neste Município.”**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

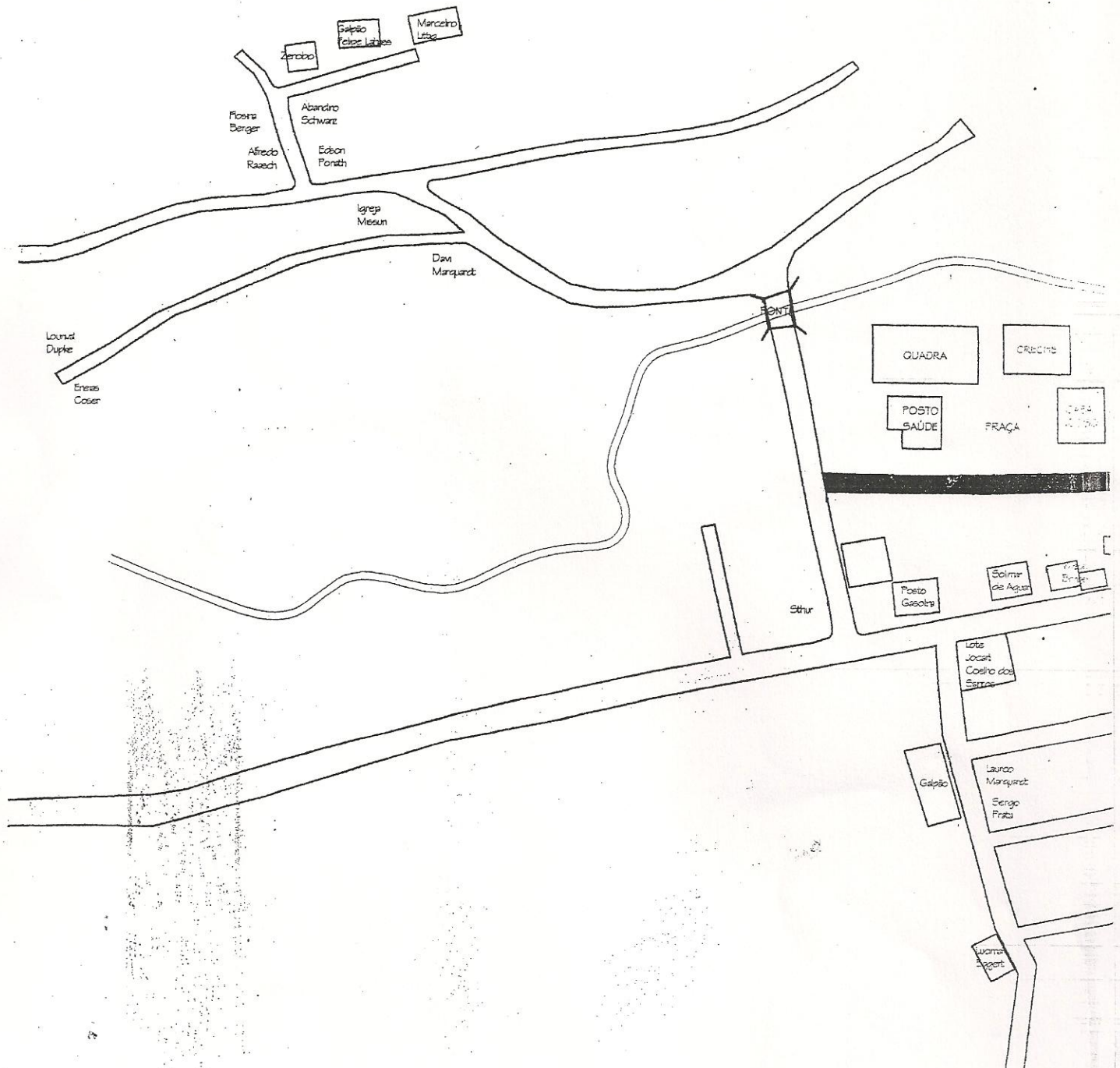
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Outubro de 2014.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

PLANTA BAIXA  
Sem Escala

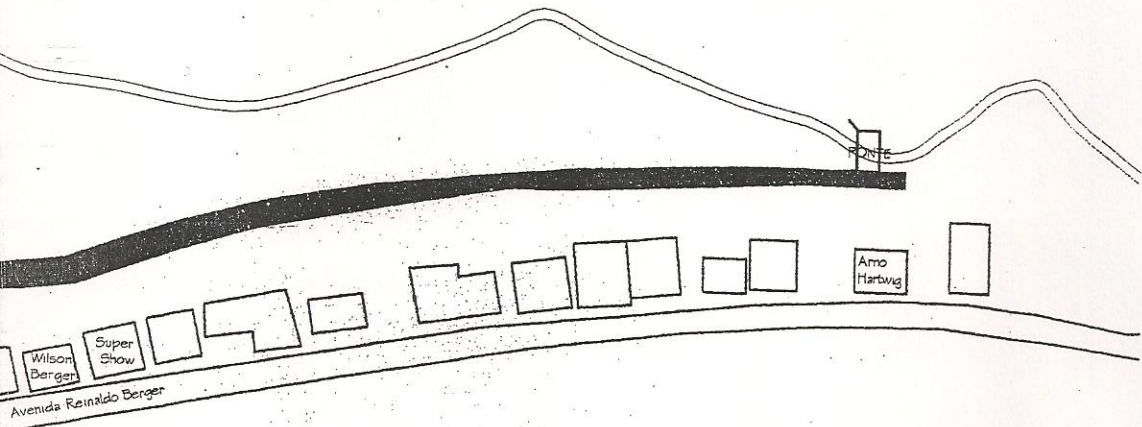
CÓPIA



# PLANTA BAIXA

Sem Escala

NOTA  
ESTE  
DE PI



QUE NÃO PODERÁ SER APROVEITADO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE SANEAMENTO E DRENAGEM DESTA RUA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
 SECOBR - Secretaria Municipal de Obras  
 RUA DALMÁCIO ESPÍNDULA - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA - COMPRIMENTO LINEAR: 374,00M.  
 REQUERENTE: SELENE JASTROW - LARGURA: 8,00M.

LOCAL: RIO POSSMOSER, SANTA MARIA DE JETIBÁ.	SEM ESC.
CADISTA: Juliana Ema Bravim	DATA: ABRIL.2014